

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itarantim

quinta-feira, 16 de março de 2023

Ano III - Edição nº 00164 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itarantim publica



Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba

www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DB57DA0C33935566A42E8B1CE98D7DDE

Câmara Municipal de Itarantim

SUMÁRIO

- ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS - 6 e 7.03.2023.
- DECRETO LEGISLATIVO 001/ 2023 - "OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ ITARANTIENSE A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM , SR.^a. NALVA FEMINELA COSTA".
- INDICAÇÃO N.^o 008/2023 de autoria do Vereador Luciano Junior de Abreu Silva.
- REDAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.O 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO JÚNIOR DE ABREU SILVA .

Câmara Municipal de Itarantim

[Outros](#)


CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 06 de março de 2023.

Aos seis dias do mês de março , do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, no Colégio Tenente Sirval Sá - Bairro Cajazeiras - Itarantim-BA, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal CONFORME O TÍTULO II, CAPÍTULO II, ART. 188 DA RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM, deu por aberta a sessão e em seguida , saudou os colegas Vereadores, internautas, Web Tv Regional Itarantim, ouvintes da rádio 97,1, ouvintes da rádio 3 pontas fm 104,9, blogs de Itarantim, moradores da Zona Rural e do Distrito de Ribeirão do Salto , Dr. Matheus - assessor jurídico , funcionários e o público presente . Com base no artigo 189 o Sr. Presidente passou para o EXPEDIENTE e a seguir, o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura das atas das sessões anteriores que foram aprovadas por unanimidade de votos e na sequência fez a leitura das ATAS das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos que conforme o Art. 76 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim - Subseção III - Dos Presidentes, Relatores e Membros , após constituídas, reuniram e elegeram seus respectivos Presidentes, Relatores e Membros e ficaram assim: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:** ALVARO PEREIRA MARTINS - PRESIDENTE, JEFERSON SILVA BARBOSA - RELATOR, JUAREZ FERNANDES - MEMBRO; **COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS:** JUAREZ FERNANDES - PRESIDENTE, HILTON ROCHA DA SILVA - RELATOR, PEDRO PAULO GONÇALVES COSTA - MEMBRO; **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:** GRAZIANO DE OLIVEIRA REIS - PRESIDENTE, RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS - RELATOR, JAILSON ANTÔNIO DUARDO - MEMBRO; **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:** LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO - PRESIDENTE, JEFERSON SILVA BARBOSA- RELATOR, LUCIANO JÚNIOR DE ABREU SILVA - MEMBRO. Com base no art. 190 fez a leitura das matérias do expediente: **Leitura do PRO-**

1
Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA**

JETO DE LEI N° 001/2023- DO LEGISLATIVO - “Dispõe sobre a carga horária para servidores públicos municipais que possuem cônjuge, filho ou dependente , portadores de necessidades especiais e dá outras providências”, de autoria do Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva; **Leitura do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001 /2023** “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM , SR.^a. NALVA FEMINELA COSTA”, de autoria do Vereador Leandro Ferreira Nascimento; **Leitura das seguintes Indicações:** **Indicação n.º 04/2023 de autoria do Vereador Leandro Ferreira Nascimento**, solicitando ao Exm.o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão , a construção de um “quebra-mola ou lombada” na Rua Genésio Pereira de Oliveira em frente a Escola Tenente Sirval Sá; **Indicação n.º 05/2023 de autoria do Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa**, solicitando ao Exm.o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão , a aquisição de uma máquina Motoniveladora (Patrol) zero km para reforçar os serviços de manutenção de estradas rurais e bairros de nossa cidade; **Indicação n.º 06/2023 de autoria do Vereador Leandro Ferreira Nascimento**, solicitando ao Exm.o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão , a instalação de braços em postes de Iluminação no final da Rua Genésio Pereira de Oliveira, Bairro Felix Mendonça em 3(três) postes; **Indicação n.º 07/2023 de autoria do Vereador Leandro Ferreira Nascimento**, solicitando ao Exm.o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fabio Pereira Gusmão , execução da obra de canalização do esgoto a céu aberto do Bairro Felix Mendonça; **Leitura do Convite da Paróquia Santo Antônio, para participar da celebração eucarística referente início do Ministério Pastoral do Padre Paulo Raimundo** no dia 9 de março de 2023; **Leitura do Abaixo-assinado dos Moradores do Bairro Félix Mendonça.** **Conforme o artigo 193 iniciou a ordem do dia e não houve nenhuma matéria para discussão e votação** . Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,..... (Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

2

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, realizada no dia 07 de março de 2023.

Aos sete dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e dois, às 18:00 horas, no Colégio Tenente Sirval Sá - Bairro Cajazeiras - Itarantim-BA, sob a Presidência do Vereador Ozeas Mares Gigante que após ter verificado o Livro de Presenças dos Senhores Vereadores e constatado o quorum legal, o conforme o Título II, Capítulo II, art. 188 da Resolução n.º 003/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, deu por aberta a sessão, após saudou a todos e com base no artigo 189 passou para o **EXPEDIENTE e não houve ata para a leitura**. Conforme o art. 190, o 1º Secretário, o Vereador Leandro Ferreira Nascimento fez a leitura de um Versículo Bíblico **Evangelho segundo Matheus , 23,12 que diz :**
"Pois todo aquele que a si mesmo se exaltar será humilhado, e todo aquele que a si mesmo se humilhar será exaltado". Em seguida, fez a leitura das seguintes proposições : **Leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição , Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente designadas para dar parecer sobre as Indicações n.ºs: 01,02,03 , 04,05,06,07/2023.** Nos termos do artigo 191, inciso IV da Resolução n.º 003/2022, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Vereadores. **Com a palavra , o Vereador Jailson Antonio Duardo** que saudou a todos e após pediu ao Senhor prefeito que olhe com amor a situação do bairro Cajazeiras, pois já cobrou do secretário de obras e não foi atendido. Em seguida , disse que mora no referido bairro, faz parte da base do prefeito e tem feito um trabalho de fiscalização. Disse também que Itarantim é uma cidade pequena, é fácil corrigir a situação que se encontra o bairro Cajazeiras e outros bairros. Finalizou dizendo que se Deus quiser, o prefeito Fabio Gusmão irá atender o seu pedido, pois Itarantim é sua cidade natal e muito amada. **O Vereador Juarez Fernandes** agradeceu a Deus e agradeceu o Sr.Presidente Ozeas por esta sessão itinerante no bairro Cajazeiras , desejando que teremos também em outros bairros, bem como no distrito de Ribeirão do Salto, após disse que tem orgulho de ser morador do bairro Cajazeiras o qual habita muita gente. É importante que moradores estejam mais perto da Câmara municipal onde podem de perto fazer suas reivindicações, lamentavelmente muitos bairros es-

3

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

tão enfrentando a falta de saneamento básico e calçamento, mau cheiro de esgoto a céu aberto e acúmulo de moscas e isso é humilhar as pessoas humildes que são exaltadas por Deus . Finalizou suas palavras, agradeceu a Deus por estar participando de duas comissões permanentes onde estará dando o de melhor , o papel do vereador é trabalhar de forma que venha valorizar a cidade e as pessoas . Que Deus nos abençoe. **O Vereador Leandro Ferreira** **Nascimento** agradeceu a Deus por estar neste momento no seu bairro, em uma sessão itinerante e saudou a todos, após disse que sente muito triste quando algumas pessoas do bairro falam que os representantes do mesmo não fazem nada, quando já apresentou várias indicações em prol do bairro, a exemplo da restauração do esgoto a céu aberto que ja foi encaminhada ao executivo pela terceira vez , também a construção de um quebra mola em frente o colégio , solicitou também a colocação de postes na Rua Genésio Pereira , agilizou algumas mobilizações falando do bairro, divulgando na internet, buscando melhorias , infelizmente as indicações não são executadas. Segundo os moradores do bairro Anedilia de Carvalho, o correio não faz entrega de correspondências por que as ruas não são identificadas com placas, é preciso que o Executivo tome providências. Em relação a cultura, a Lei Paulo Gustavo vai beneficiar também os artistas de nossa cidade , os quais deverão procurar o Conselho de Cultura para se informar sobre a mesma. Quanto ao Projeto de Decreto legislativo de minha autoria que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM , SR.^a. NALVA FEMINELA COSTA**, é uma homenagem justa . Obrigado. **O Vereador Graziano de Oliveira Reis** saudou a todos e disse que sente orgulho em ser um dos primeiros moradores do bairro Cajazeiras, o qual tem trazido alguns benefícios para o mesmo , após disse que endossa as palavras do vereador Leandro , realmente é triste a situação do esgoto a céu aberto, espera que o Executivo olhe com bastante carinho por todos os bairros . Em seguida, disse que na legislatura passada apresentou inúmeras indicações e está na hora dos Vereadores posicionar para que as indicações sejam atendidas, inclusive é necessário a identificação das ruas com números, pra facilitar o trabalho do correio e de outros órgãos . Em seguida, parabenizou o novo gerente da EMBASA, o qual vem tendo um bom diálogo com a população , reflexos de cobrança desta Casa de Leis pois o objetivo de todos é trabalhar em prol do povo de Itaran-

4

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

tim. Finalizou suas palavras, desejou boas vindo ao novo Padre e parabenizou a todas as mulheres, pelo dia internacional das mulheres. O Vereador Jefferson Silva Barbosa desejou boas vindas ao Dr. Mateus, e parabenizou todas as mulheres pelo dia internacional da mulher. Em seguida, agradeceu o Sr. Presidente pela Sessão no bairro Cajazeiras e falou da importância das sessões itinerantes e após disse: Nós vereadores somos a voz do povo e vemos as dificuldades de cada um, temos cobrado incessantemente do Executivo o atendimento de nossas indicações. É obrigação do poder público atender o povo. Honro o povo que me elegeu, cada Vereador tem sua forma de trabalhar, entrei honestamente nesta casa e vou sair com honestidade, estarei sempre cobrando do executivo o atendimento de minhas indicações. O Vereador Luciano Júnior de Abreu Silva disse: Acredito que o bairro Cajazeiras é um dos bairros que mais cresce em nosso município. Gostaria de dizer que no período de recesso também trabalhamos, e no meu mandato, com recursos próprios, eu trouxe para nossa cidade um ortopedista de Salvador que fez várias cirurgias. Tenho feito um trabalho intenso no setor de saúde como: feira oftalmológica com mais de 2000 (DOIS MIL) atendimentos, sendo exames de alta complexidade, tenho ajudado e servido a população de Itarantim. Em relação ao Projeto de minha autoria, peço o apoio aos colegas. Em relação a administração pública, acho que Secretário Municipal tem que tratar bem o povo. Meu compromisso é com o grupo que me elegeu, é preciso vir pra rua e dá a cara a tapa e enfrentar os problemas do município, eu não tenho nenhum compromisso político com esse governo, é preciso que respeite e valorize quem tem voto e quem tem mandato, não aceito mais essa falta de respeito, sempre me posicionei e vejo que muitos bajuladores e puxa-sacos vão dizer que a reeleição está garantida, mas eu tenho visão e tenho independência política, posso tomar o rumo que eu quiser, e politicamente, não preciso escutar ninguém, só escuto Deus e cabe os meus eleitores julgar, estou vendendo a administração indo pro abismo, não quero comungar com o que está errado. É preciso que volte a fazer casas populares em Itarantim e doação de terrenos. temos que cobrar a questão do mercado municipal, os comerciantes estão sofrendo. É preciso que coloquemos as coisas pra andar, estou disponível pra ajudar. Que Deus nos abençoe. O Vereador Hilton Rocha da Silva saudou a todos e disse: Em relação ao Projeto do vereador Luciano, é um projeto muito importante, bem como o projeto de minha au-

5

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

toria que foi rejeitado no ano passado , mas eu penso diferente , penso em beneficiar as pessoas. Quanto à administração pública , a forma que o gestor público trata o poder legislativo inibe os vereadores. Quando visitamos os bairros , escutamos as pessoas, após apresentamos proposições , porém o executivo não executa . No Legislativo de Itarantim são 11 homens autoridades que precisam tomar atitudes, vemos que hoje não temos um prefeito administrando nossa cidade, seja por problemas de saúde ou pessoal , o qual brinca de ser prefeito e que só faz o pagamento dos funcionários e os contratos, só faz aquilo que o beneficia, já fizemos denúncias mas temos que tomar atitude de verdade e tá na hora do senhor presidente convoca-lo aqui , assim ele decidirá se administra a cidade ou passa para o Vice assumir. Do governo de Dr. Paulo Fernandes pra cá a cidade parou, temos que tomar uma providência , queremos ver a nossa cidade caminhar, sabemos que há muita corrupção, muito dinheiro tirado para pagar apadrinhados só que a oposição de Itarantim não está morta. Finalizou suas palavras, agradeceu a todos e disse que tem esperança que um dia esta cidade será bem administrada. **O Vereador Pedro Paulo Gonçalves Costa disse:** 8 de março é um dos dias mais importantes, é o dia Internacional da Mulher , meu profundo respeito a todas as mulheres do Brasil e do mundo. Quanto ao bairro Cajazeiras , todos sabem o que está precisando , já fui pessoalmente conversar com Nô de Bela e também Marcos Vinícius e vou pedir ao senhor prefeito que veja a necessidade de cada rua e das pessoas as quais estão reclamando com razão , mas acredito que depois de hoje vai ter uma solução . Gostaria de dizer a Secretaria de Educação que recebi denúncias de algumas mães da Região do Mandim, referente o carro que transporta alunos, o qual tem a capacidade pra 20 alunos, quando está transportando 32 alunos , seria importante que adquirisse mais um carro pra solucionar esta situação. É Importante fazer as Indicações, cada vereador tem sua maneira certa de trabalhar, é necessário a aquisição de uma Patrol, conforme mencionei na Indicação, será para o bem de todos. A política é uma dinâmica, difícil de decifrar. Cada vereador aqui quer ver o progresso da nossa cidade e quero lembrar que os bairros os quais abrir , são legalizados. Obrigado. **Nos termos legais, o Sr. Presidente Ozeas Mares Gigante fez uso da palavra , após saudou o Dr. Matheus, Assessor Jurídico e todos presentes e em seguida disse:** Hoje realizamos a primeira sessão itinerante aprovada em Regimento Interno, a pedido do ve-

6

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, n.º 105, conforme Lei Municipal n.º 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia

C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEAO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

reador Juarez e outros vereadores do bairro, após falou da insatisfação de alguns vereadores quanto aos maus zelos do executivo. Com a atualização do novo Regimento Interno, foi adequado a apresentação de Emenda impositiva, a qual foi apresentada na votação da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, porém os vereadores da situação votaram contra , faltou sabedoria , poderíamos exigir do Prefeito o cumprimento das proposições , esperamos que neste ano não cometemos a mesma burrice que comentemos no ano passado pois a caneta, a sabedoria está nas mãos do Vereadores. Em seguida, falou das obras , a exemplo da obra do mercado e do asfalto , porém o povo do mercado clama por mudanças rápidas . Foi comentado que a Prefeitura tem 5 ou 6 milhões na conta , se tem esse dinheiro em conta porque não cumpre com os credores? A exemplo do posto de gasolina que no momento só fornece para abastecer as ambulâncias, também não se vê nenhuma obra que o prefeito fez com recursos próprios , não foi feito o muro do Colégio Marilce Amorim , também vemos que o Colégio Sirval Sá precisa de uma melhor estrutura. Finalizou suas palavras, agradeceu a Deus e disse que os Vereadores cumprem o certo , os poderes são diferentes , tem que ter harmonia , o Vereador entra na Câmara pelo voto do povo e sai pelo voto do povo. Obrigado. Que Deus abençoe a todos. Com base no artigo 193 iniciou a ordem do dia e após o Sr. Presidente submeteu em discussão e votação única os Pareceres das Comissões Permanentes de Constituição , Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de obras, Serviços Públicos, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente designadas para dar parecer sobre as Indicações n.ºs: 01,02,03 , 04,05,06,07/2023 e após submeteu também em discussão e votação única as referidas Indicações , aprovados por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e para constar eu,.....(Edinalva Silva Santos), Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

7

Praça Antonio Florindo de Souza Dantas, nº 105, conforme Lei Municipal nº 167, de 02 de outubro de 2017 - Centro - CEP. 45.780-000 - Itarantim-Bahia
 C.N.P.J 16.417.479/0001-04 - Telefones: (73)3 266-2189/2395
 E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Itarantim

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS**Decreto Legislativo n.º 001/2023****De 15 de março de 2023.**

"OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ ITARANTIENSE
A ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITARANTIM , SR.ª.
NALVA FEMINELA COSTA".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão ordinária realizada no dia 14 de março de 2023, o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO .

Art. 1º - Concede o título de "**CIDADÃ HONORÁRIA DE ITARANTIM** a **SR.ª. NALVA FEMINELA COSTA**", pelos relevantes serviços prestados como Assistente Social ao Centro de Referência e Assistência Social de Itarantim - CRAS .

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene , em data, horário e local designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis , conforme o art. 375 da Resolução n.o 003/2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, 15 de março de 2023.

OZÉAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

LEANDRO FERREIRA NASCIMENTO
1.º SECRETÁRIO

HILTON ROCHA DA SILVA
2.º SECRETÁRIO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C34F9754D8F209C48E7421D3AFDE2A4C

Câmara Municipal de Itarantim

Outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS
ESTADO BAHIA**

DISCUSSÕES

1.ª ___/___/___ em Sessão _____

OZEAS MARES GIGANTE
PRESIDENTE

**Exm.^º Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itarantim
Gideão Soares Mattos.**

INDICAÇÃO N.^º 008/2023

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, indica ao Exm.^º Sr. Prefeito Municipal , Sr. Fábio Pereira Gusmão que efetue doação a título de ajuda de custo no mínimo de 20 % (vinte por cento), do montante gasto nos festejos do aniversário da cidade e nos festejos juninos **para a realização das festividades da tradicional festa de Santo Antônio, o Santo Padroeiro da cidade de Itarantim, através da Paróquia Santo Antônio e para realização das festividades da tradicional festa do Dia dos Evangélicos , através da Associação dos Ministros Evangélicos de Itarantim .**

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por objetivo aplicar no mínimo 20 % (vinte por cento), do montante gasto nos festejos do aniversário da cidade e nos festejos juninos, nas festividades da tradicional festa de Santo Antônio, conforme LEI N.^º 83/2012 , de 11 de junho de 2012 e nas festividades da tradicional festa do Dia dos Evangélicos de Itarantim , LEI N.^º 77/ 2012 , de 18 de abril de 2012, através de doação a título de ajuda de custo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itarantim (BA), 9 de março de 2023.

LUCIANO JÚNIOR DE ABREU SILVA
Vereador

1

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.^º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

Praça Castro Alves Seg As Sex Das 08:00 As 12:00 | 105 | Centro | Itarantim-Ba
www.camaraitarantim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D023504951ACBA4BE2B38F3FA3607638

Câmara Municipal de Itarantim

Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

Redação final

PROJETO DE LEI Nº 001/2023- DO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre a carga horária para servidores públicos municipais que possuem cônjuge, filho ou dependente, portadores de necessidades especiais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada a redução em cinqüenta por cento de horas do seu expediente diário, sem que haja desconto equivalente em vencimentos, Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta, que seja ascendente de 1º grau, ou seja cônjuge de pessoa portadora de necessidades especiais e que seja sob sua guarda.

Parágrafo Único - A garantia estabelecida no caput deste artigo somente será concedida a servidor público efetivo.

Art. 2º - Pessoa portadora de deficiência, é a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplexia, triparesia, hemiplegia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

II - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.

III - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017

CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com

www.camara.itarantim.ba.io.org.br

ipmbrasil.org.br

1

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

IV - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e,
- h) Trabalho.

V - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências; e pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se permanentemente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. § 1º A redução de que trata o caput deste artigo destina-se ao acompanhamento do cônjuge, filho natural ou adotivo ou dependente, no seu tratamento e/ou atendimento as suas necessidades básicas diárias.

§ 1º No caso de ambos, os cônjuges serem servidores municipais e enquadrados nas disposições desta Lei, somente um deles terá o direito da redução da carga horária.

§ 2º O afastamento poderá ser consecutivo, intercalado, alternado ou escalonado, conforme necessidade e/ou programa de tratamento pertinente.

Art. 3º O interessado em obter a redução de carga horária, prevista nesta Lei, deverá encaminhar requerimento ao Prefeito Municipal, para servidor do Poder Executivo Municipal e ao Presidente da Câmara de Vereadores, para servidor do Poder Legislativo.

§ 1º O requerimento deverá ser instruído com cópia da certidão de nascimento ou adoção, atestado médico ou laudo de que o cônjuge, filho ou dependente é portador de deficiência, com dependência, e, se possível, laudo prescritivo do tratamento a que deverá ser submetido ou está sendo submetido.

§ 2º A autoridade que recepcionar o requerimento, encaminhará o expediente ao setor competente dos respectivos Poderes, com vistas ao setor

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas nº 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395
E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

2

Câmara Municipal de Itarantim



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANTIM GIDEÃO SOARES MATTOS ESTADO BAHIA

responsável pela Perícia Médica do Município, que emitirá laudo conclusivo sobre o requerimento.

§ 3º Quando não houver órgão de perícia médica no Município de Itarantim, o laudo de Perícia Médica poderá ser suprimido por relatório detalhado de dois profissionais plenamente habilitados.

Art.4º O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo se renovado sucessivamente por iguais períodos, observando-se o disposto no Art. 2º.

§ 1º Tratando-se de deficiência irreversível e que necessite de tratamento continuado o servidor fará, à época da renovação, apenas a comunicação ao seu órgão para fins de registro e providências.

§ 2º Encaminhado o pedido inicial ou a solicitação de prorrogação ou renovação da autorização, o servidor, automaticamente, gozará deste benefício, passados 15 (quinze) dias do protocolo do expediente, cabendo à autoridade ou dirigente todas as responsabilidades, principais e acessórias, para sua implementação.

Art. 5º Os servidores que usarem o benefício concedido por esta Lei, não sofrerão quaisquer restrições ou prejuízos para uso de outros benefícios e vantagens previstos aos servidores públicos do Município de Itarantim.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itarantim Gideão Soares Mattos , 15 de março de 2023.

ALVARO PEREIRA MARTINS

PRESIDENTE

JEFERSON SILVA BARBOSA

RELATOR

JUAREZ FERNANDES

MEMBRO

Praça Antônio Florindo de Souza Dantas n.º 105- centro- Lei Ordinária Municipal nº 167/2017, de 02 de outubro de 2017
CEP: 45.780-000 – Itarantim-Bahia - C.N.P.J 16.417.479/0001-04 – Telefones: (73) 3 266-2189/2395

E-mail: camaramitarantim@hotmail.com
www.camara.itarantim.ba.io.org.br
ipmbrasil.org.br

3